



**Importante:**

**1 - Formas de encaminhamento:**

- \* Caso de Vulnerabilidade Social: via e-mail
  - \* Profissionalização/qualificação: orientação e/ou encaminhamento manual
  - \* Violação de Direito: o usuário encaminhado receberá do serviço de saúde o encaminhamento manual, após já ter sido enviado relatório sobre o caso, via ofício, ao serviço de Assistência Social. Os relatórios encaminhados precisam conter minimamente a identificação completa da família/indivíduo, endereço, telefone, demanda apresentada e histórico do atendimento
- Importante: Observa a área de abrangência de cada serviço da SAS

**2 - Tratando-se de situação de violação de direitos será feito(a):**

- \* Estudo de caso periódico entre as equipes que atendem simultaneamente o caso;
- \* Busca ativa em conjunto quando necessário;

**3 - Após receber o caso, o serviço da SAS deverá informar ao serviço de saúde que encaminhou sobre o recebimento do caso, bem como sobre a inserção em atendimento**

**\* Cadastro Único**

- Renda familiar de até 3 SM ou 1/2 SM per capita
- Acesso a benefícios (BPC, segurança alimentar, entre outros)
- Acesso às demais políticas públicas
- Fortalecimento de vínculos

**\*\* Violências (física, psicológica, sexual, patrimonial, doméstica)**

- Abandono
- Negligência
- Trabalho Infantil
- Discriminação
- Outras violações de direito